



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Setor de Compras e Licitações
Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS
Telefone: (55) 3227-2000, ramal: 2223

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itaara, em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público o interesse na aquisição dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Desfibrilador Externo Automático (DEA) - Equipamento portátil, compacto, leve, microprocessado, com alça para transporte, adaptável a qualquer paciente (adultos e crianças), de tamanho reduzido. Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas. Sistema automático de avaliação de ECG. Tempo de carga para disparo menor que 10 segundos para energia máxima do aparelho; descarga interna no caso de não aplicação do choque após 30 segundos ou mais carregado. Botão liga/desliga. Botão de choque luminoso. Registro em memória interna ou cartão de dados do ECG contínuo, frequência e profundidade de compressões, eventos e procedimentos realizados. Transferência de dados para pc através de bluetooth, porta infravermelha ou conexão USB. Certificações INMETRO com normas NBR IEC 60601-1, 60601-2-4 e IP-55. Registro ANVISA. Acessórios acompanham o equipamento: 01 fonte de energia, 01 cabo de força, 01 pá adesiva adulto, 01 pá adesiva infantil ou híbrida, 01 manual de operação, 01 cabo USB	03
02	Pás de choque adesivas adulto para uso no DEA	03 PARES
03	Eletrocardiógrafo completo com 12 canais – Especificações: Cabo paciente 10 vias padrão IEC; conjunto com 4 cliques de membros padrão IEC adulto; conjunto com 6 peras précordiais livres de látex (adulto); cabo de força padrão NBR 14136; bateria padrão: Li-íon 11.1V 2600mA (instalada no equipamento), recarregável; alça de transporte. Deve possuir tela colorida touchscreen de 4,3" de alta resolução: que visualiza o traçado do ECG em alta resolução antes da impressão. Guia do manual de instruções. Pode ser utilizado com bateria interna ou conectado à rede elétrica, além de ser compatível com redes Ethernet. Mínimo de 12 canais em tempo real: Precisão na leitura simultânea de todas as derivações com impressão em formato A4. Interface amigável: Acesso rápido aos comandos por toque na tela e botão giratório (trim-knob). Relatórios em múltiplos formatos: Inclui 12CH, 3CH+ritmo, 6CH+ritmo, 12CH+ritmo, e gravação de 60 segundos, permitindo maior flexibilidade no diagnóstico. Portabilidade com bateria interna de íons de lítio: Ideal para diferentes ambientes clínicos, inclusive atendimentos domiciliares ou móveis. Memória	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

	<p>interna: Capacidade para armazenar até 200 exames com função de transferência direta de arquivos pela rede (exportação via USB, LAN, XML, DICOM, JPEG ou PDF). Conectividade de rede: Comunicação com computador PC através da rede LAN ou WiFi (WiFi opcional). Compatível com o sistema BMS Plus para gerenciamento de dados via PC, com exportação nos formatos XML, DICOM, PDF e JPEG para PACS, EMR e servidores GDT. Interpretação automática com análise avançada dos sinais cardíacos. Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota. Software BMS Plus para gerenciamento e visualização de exames via PC. Instruções na tela, Guia Rápido e Software em português. Mensagem de eletrodo solto. Detecção de Marcapasso.</p>	
--	---	--

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar das **13h30 de 27/08/2025 até às 13h30 do dia 02/09/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O orçamento de preços deverá ser enviado para o e-mail: compras@itaara.rs.gov.br ou ser entregue junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaara, sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, em horário expediente.

Mais informações pelo telefone (55) 3227-2000, no horário de expediente das 8h às 14h.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 03 (três) desfibriladores externos automáticos (DEA), 03 (três) pares de pás de choque adesivas e 01 (um) eletrocardiógrafo para serem usados nos atendimentos na ESF Serrana e na ambulância do Chamar 192.

Produto	Quantidade	Unidade
Desfibrilador Externo Automático (DEA) - Equipamento portátil, compacto, leve, microprocessado, com alça para transporte, adaptável a qualquer paciente (adultos e crianças), de tamanho reduzido. Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas. Sistema automático de avaliação de ECG. Tempo de carga para disparo menor que 10 segundos para energia máxima do aparelho; descarga interna no caso de não aplicação do choque após 30 segundos ou mais carregado. Botão liga/desliga. Botão de choque luminoso. Registro em memória interna ou cartão de dados do ECG contínuo, frequência e profundidade de compressões, eventos e procedimentos realizados. Transferência de dados para pc através de bluetooth, porta infravermelha ou conexão USB. Certificações INMETRO com normas NBR IEC 60601-1, 60601-2-4 e IP-55. Registro ANVISA. Acessórios acompanham o equipamento: 01 fonte de energia, 01 cabo de força, 01 pá adesiva adulto, 01 pá adesiva infantil ou híbrida, 01 manual de operação, 01 cabo USB.	03	Unidade
Pás de choque adesivas adulto para uso no DEA	03	Par



Eletrocardiógrafo completo com 12 canais – Especificações: Cabo paciente 10 vias padrão IEC; conjunto com 4 cliques de membros padrão IEC adulto; conjunto com 6 peras pré-cordiais livres de látex (adulto); cabo de força padrão NBR 14136; bateria padrão: Li-íon 11.1V 2600mA (instalada no equipamento), recarregável; alça de transporte. Deve possuir tela colorida touchscreen de 4,3' de alta resolução: que visualiza o traçado do ECG em alta resolução antes da impressão. Guia do manual de instruções. Pode ser utilizado com bateria interna ou conectado à rede elétrica, além de ser compatível com redes Ethernet. Mínimo de 12 canais em tempo real: Precisão na leitura simultânea de todas as derivações com impressão em formato A4. Interface amigável: Acesso rápido aos comandos por toque na tela e botão giratório (trim-knob). Relatórios em múltiplos formatos: Inclui 12CH, 3CH+ritmo, 6CH+ritmo, 12CH+ritmo, e gravação de 60 segundos, permitindo maior flexibilidade no diagnóstico. Portabilidade com bateria interna de íons de lítio: Ideal para diferentes ambientes clínicos, inclusive atendimentos domiciliares ou móveis. Memória interna: Capacidade para armazenar até 200 exames com função de transferência direta de arquivos pela rede (exportação via USB, LAN, XML, DICOM, JPEG ou PDF). Conectividade de rede: Comunicação com computador PC através da rede LAN ou WiFi (WiFi opcional). Compatível com o sistema BMS Plus para gerenciamento de dados via PC, com exportação nos formatos XML, DICOM, PDF e JPEG para PACS, EMR e servidores GDT. Interpretação automática com análise avançada dos sinais cardíacos. Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota. Software BMS Plus para gerenciamento e visualização de exames via PC. Instruções na tela, Guia Rápido e Software em português. Mensagem de eletrodo solto. Detecção de Marcapasso.

01

Unidade



1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Os objetos desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da emissão da nota de empenho, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação constará no Plano de Contratações Anual 2025, o qual está sendo elaborado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Assim como descrito no ETP, o presente documento visa escolher qual solução melhor responde às necessidades desta secretaria, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação ao objeto a ser adquirido. A solução proposta é a aquisição, por meio de dispensa de licitação, com critério no menor preço, conforme as especificações descritas nesse termo, de 03 (três) desfibriladores externos automáticos (DEA), 03 (três) pares de pás de choque adesivas e 01 (um) eletrocardiógrafo para serem usados nos atendimentos na ESF Serrana e na ambulância do Chamar 192.

FASES DO CICLO DE VIDA DAS PEÇAS A SEREM UTILIZADAS/TROCADAS	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
--	-------------------------------



Produção	Os materiais devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável.
Distribuição	Preferir embalagens compactas e observar se são produtos sustentáveis ou de baixo impacto ambiental.
Uso	Optar por produtos que economizem água e energia e que estejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem de material reciclável e de menor volume possível.
Destinação Final	Observar se são produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio, chumbo, bifenil-polibromados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A contratada deverá obedecer a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO, para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, segurança e acessibilidade dos materiais e equipamentos descritos no presente Termo de Referência. Por fim, deverão ser seguidas, no que couber, as Resoluções do CONAMA, no que tangerem a regulação sobre proteção ambiental e uso sustentável dos recursos ambientais.

Subcontratação



4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Saúde - Avenida Guilherme Kurtz, nº 1065, Bairro Centro, Itaara, CEP 97185000. O horário de entrega é das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia deve ser de 12 (doze) meses.

Fiscalização

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



5.9. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução dos objetos, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso dos bens correrão por conta do contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

6.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

6.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

6.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



6.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.18. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por contratação direta com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: é dispensável a licitação para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (valor atualizado pelo Decreto 12.343/2024) para compras e outros serviços.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto poderá ser de forma parcelada.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar a documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 32.502,12 (trinta e dois mil e quinhentos e dois reais e doze centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 08 Secretaria de Saúde

Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 1058 - Aquisição de Materiais e Equipamentos Médico-Hospitalares

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (494)

Despesa Desdobrada: 4.4.90.52.08 - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos, Odontológicos e Laboratoriais (2259)

Fonte de Recursos: 1600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Valor: R\$ 31.365,60

Órgão: 08 Secretaria de Saúde

Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2081 - Manutenção e Atenção à Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (500)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar (2591)

Fonte de Recursos: 1621 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Valor: R\$ 1.136,52

Itaara, 30 de julho de 2025

Iarema Fabieli Oliveira de Barros

Secretária de Saúde



Larissa Sebalhos de Oliveira

Fiscal da contratação